LEI 3.086 DE 12 DE MAIO DE 2015
(Autoria: Vereador Nilso Ventris)

Dispõe sobre denominação de Via pública.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° – A via pública localizada no loteamento Jardim Antônio Rugolo, bairro São Roque, em Laranjal Paulista, passa a denominar-se: "RUA DJALMA LÚCIO RUGOLO".

Art. 2º –Da placa denominativa constará o nome de "DJALMA LÚCIO RUGOLO".

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de maio de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 12 de maio de 2015.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento